



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ATÍLIO VIVÁCQUA**

LEI Nº 1060/2014 – DE 27 DE JUNHO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado na incluir na **Unidade Orçamentária 06.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, despesas não previstas no orçamento 2014, criando para tanto o seguinte:

Unidade: 06.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA

VALOR - R\$

3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
3.3.90.48.99	AUXÍLIO A PESSOAS FÍSICAS	4.200,00

FONTE DE RECURSO

1.201.0001 SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS

PROGRAMA DE TRABALHO

10.301.0012.2.029 ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ATÍLIO VIVÁCQUA**

Art. 2º. O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação de dotação orçamentária, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Unidade: **06.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ELEMENTO DE DESPESA

VALOR - R\$

3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
3.3.90.46.04	SERV FORNEC AUXILIO ALIMENTAÇÃO	4.200,00

FONTE DE RECURSO

1.201.0001 SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS

PROGRAMA DE TRABALHO

10.301.0012.2.029 ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivácqua – ES, 27 de junho de 2014.

ALMIR LIMA BARROS

Prefeito Municipal em Exercício